



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO**

---

**RESOLUÇÃO Nº 089/2021**

*Dá provimento ao Recurso nº 02/2021 e autoriza a tramitação do Projeto de Lei nº 42/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

**Art. 1.º** Dar provimento ao Recurso nº 02/2021 e autorizar a tramitação do Projeto de Lei nº 42/2021, revogando-se os efeitos do Ato Declaratório nº 07, de 11/05/2021, do Presidente da Mesa Diretora, renovando-se na totalidade o prazo de apreciação da matéria pela Câmara Municipal, isto é, de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 04 de junho de 2021.

  
**Adriano Meireles da Paz**

Presidente da CMEO

*Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 50. As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente às sextas-feiras, às 09:00h (nove horas) na Sala das Comissões.*

Art. 2º O Art. 158 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 158. A Câmara Municipal se reunirá ordinariamente em Sessão Legislativa anual, em dois períodos, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro. (L.O.M. Art. 24).*

Art. 3º O Art. 160 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 160. As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às quintas-feiras, com início às 19:00horas e término às 23:00 horas.*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 04 de junho de 2021.

**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Presidente da CMEO

Publicado por:  
Elze Margareth Moreno  
Código Identificador:94ECEFF8

**GABINETE DO PREFEITO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RESOLUÇÃO Nº 089/2021

*Dá provimento ao Recurso nº 02/2021 e autoriza a tramitação do Projeto de Lei nº 42/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao Recurso nº 02/2021 e autorizar a tramitação do Projeto de Lei nº 42/2021, revogando-se os efeitos do Ato Declaratório nº 07, de 11/05/2021, do Presidente da Mesa Diretora, renovando-se na totalidade o prazo de apreciação da matéria pela Câmara Municipal, isto é, de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 04 de junho de 2021.

**ADRIANO MEIRELES DA PAZ**  
Presidente da CMEO

Publicado por:  
Elze Margareth Moreno  
Código Identificador:E01B2998

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 10/2021 SEMAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Rio Grande do Sul, 2705– Centro - fone – 0XX 69.3912.8043 –  
CNPJ 23109604/0001-76

**EDITAL Nº 10/2021 SEMAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HOMOLOGAÇÃO  
DOS CANDIDATOS QUE NÃO PUDEAM SER INSCRITOS  
POR NÃO ESTAREM DE ACORDO COM O EDITAL NOS  
ITENS E SUBITENS 3 À 4**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna pública a homologação dos candidatos que não puderam ser inscritos no teste seletivo simplificado para: **CUIDADOR. (OBS: OS NOMES QUE NÃO ESTIVEREM NA LISTA FORAM PORQUE OU O ARQUIVO COM NOME ESTAVA ILEGÍVEL, DANIFICADO OU E-MAIL SEM ANEXO)**

	Nome do candidato
01	Adisandra Brito de Jesus
02	Adriana Teixeira Da Costa
03	Ana Julia Martins Figueiredo Grégio
04	Ana Paula Noaro Ninke
05	Anderson do Carmo Lima
06	Beatriz Fernanda Minervino de Farias
07	Beatriz Pinto de Araujo
08	Bruna Bettero
09	Bruna Larissa Andrade Silva
10	Daivid Oiago Surui
11	Dayane Cristina Ponath
12	Elson Lima dos Santos
13	Fabiola Barbosa Tesch
14	Hueberon Rodrigues de Souza
15	Jeovana waiandt Schultz
16	Jonas de Boni
17	Leidiane Roos Scheroder
18	Leticia Caroline Fernandes Franco
19	Lorraine Santos Cunha
20	Luana Beatriz Beling Neimog
21	Lucineia Miller Sibert
22	Magali do Socorro Tenório e Silva
23	Maria Cristiane Feitosa David
24	Micael Moreno Urundão
25	milene gonçalves Mangueira
26	Mônica Gonçalves Pereira
27	Nilza Aparecida dos Santos
28	Poliana Cezario Alves
29	Sandra Regina Da Silva Barbosa
30	Suelem Carla Souza de Paula
31	Vanilza Aparecida Rodrigues Aguiar

**LUZIA PESENTI GABIATTI**  
Diretora da Comissão Avaliadora

Publicado por:  
Raiza Souza Silva Santos  
Código Identificador:450C6ECB

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 10/2021 SEMAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Rio Grande do Sul, 2705– Centro - fone – 0XX 69.3912.8043 –  
CNPJ 23109604/0001-76

**EDITAL Nº 10/2021 SEMAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna pública a homologação dos inscritos no teste seletivo simplificado para: **CUIDADOR.**